



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 105/02 DE 14 DE JUNHO DE 2002.

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO
DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica constituída Comissão Especial destinada à avaliação de locação de caminhões basculantes para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, a serem utilizados em serviços de reforma, conservação e manutenção de estradas e construção de aterros e cabeceiras de pontes no território deste município de Santa Rita do Pardo-MS.

ARTIGO 2º- A Comissão Especial objeto do artigo 1º- deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

**ALMIR ANTONIO JOAQUIM
FRANCISCO RENATO DE SOUZA
MAGNO INÁCIO RODRIGUES**

ARTIGO 3º- A Comissão Especial para avaliação de caminhões basculantes para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, à serem utilizados em serviços de reforma, conservação e manutenção de estradas e construção de aterros e cabeceiras de pontes no território deste município de Santa Rita do Pardo-MS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias, Laudo de Avaliação por consenso, em valor único por dia de serviço de 09 (nove) horas.

ARTIGO 4º- Os membros integrantes da Comissão Especial, referidos, no artigo 2º- do presente Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2002.

Prof. Antonio Augusto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
Secretário de Controle e Gestão

Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/02 DE 28 DE MAIO DE 2002.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE LOTE DE TERRAS URBANAS.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica criada a Comissão Especial de Avaliação, de que trata o Decreto Nº. 086/02 de 27 de Maio de 2002, para fins de avaliar o lote de terras urbanas de números 06-A(seis-A) da Quadra número 47 (quarenta e sete), da cidade de Santa Rita do Pardo-MS, registrado sob Nº. 02, matrícula Nº. 1891, Ficha Nº. 01 no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Brasília, Estado de Mato Grosso do Sul, com área de 1250,00m² (um mil, duzentos e cinquenta metros quadrados) para nele efetuar a construção de uma Casa Municipal de Velório.

ARTIGO 2º. A Comissão Especial de Avaliação, de que trata o artigo 1º. do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros, em sua Presidência do primeiro:

ANTONIO BONES VICENTE
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS
MAGNO INÁCIO RODRIGUES

ARTIGO 3º. A Comissão Especial de Avaliação, de que trata o artigo 1º. do presente Decreto, deverá apresentar até o dia 10 de Junho de 2002, o Laudo de Avaliação do referido imóvel.

ARTIGO 4º. Os membros integrantes da Comissão Especial de Avaliação objeto deste Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2002.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Antonio Arcanjo dos Santos
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 090/02 DE 29 DE MAIO DE 2002.
NUMERA COMISSÃO ESPECIAL PARA REAVALIAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO.

O Professor **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Antonio Arcanjo dos Santos
Secretário de Controle e Gestão

DECRETO Nº 106/02 DE 14 DE JUNHO DE 2002.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES BASCULANTES.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica constituída Comissão Especial destinada à avaliação de locação de caminhões basculantes para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, a serem utilizados em serviços de reforma, conservação e manutenção de estradas e construção de aterros e cabeceiras de pontes no território deste município de Santa Rita do Pardo-MS.

ARTIGO 2º. A Comissão Especial objeto do artigo 1º. deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:

ALMIR ANTONIO JOAQUIM
FRANCISCO RENATO DE SOUZA
MAGNO INÁCIO RODRIGUES

ARTIGO 3º. A Comissão Especial para avaliação de caminhões basculantes para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, a serem utilizados em serviços de reforma, conservação e manutenção de estradas e construção de aterros e cabeceiras de pontes no território deste município de Santa Rita do Pardo-MS,

deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias, Laudo de Avaliação por consenso, em valor único por dia de serviço de 08 (oito) horas.

ARTIGO 4º. Os membros integrantes da Comissão Especial, referidos, no artigo 2º. do presente Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2002.

Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Antonio Arcanjo dos Santos
Secretário de Controle e Gestão